



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**ESTADO DO PARANÁ**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr*

*CNPJ: 75.771.261/0001-04*

**DECRETO N. 064/2013**

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, **SR. MAURICIO APARECIDO DE CASTRO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e em especial o disposto no Decreto-lei Federal nº 2.365 de Junho de 1941.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, mediante indenização: O lote de Terra Rural sob o número 17-REM-4, com uma área de 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, da Gleba Pombal, neste município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações:

- A poligonal tem início no marco 0=P.P, cravado na divisa com o lote 17-R-2 e lote 17-REM-3, deste segue confrontando com o lote 17-REM-3 nos seguintes rumos e distâncias: 08°49'00"SE e percorre 322,50 m, até outro marco, deste segue no rumo 81°10'58"SO e percorre 20,00 m, até outro marco cravado junto ao lote 17- REM, deste segue confrontando com o dito lote no rumo 08°49'00"NO e percorre 322,50 m, até o marco cravado junto com o lote 17-R-2, deste segue confrontando com o dito lote no rumo 81°11'00"SO"NE e percorre 20,00 m até o marco 0=P.P, marco onde teve início esta descrição.

**Art. 2º** - O imóvel objeto da presente desapropriação, se destinará a construções de CASAS HABITACIONAIS.

**Art. 3º** - As despesas advindas para fazer face às despesas do referido decreto, decorrerão de despesas orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Fevereiro de 2013.

  
MAURICIO APARECIDO DE CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR  
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA  
EDICÃO 6616 PÁG. 19 DATA 26/02/2013